



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

Data	28/11/2011	Horário: 09h:00m
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 13/2011 Nº 99/2011

OBJETO:

Contratação de empresa com mão de obra especializada para a execução de 6.500m² de tratamento anti pó para a regularização de leito de ruas do município, conforme projeto básico, memorial descritivo, ART, e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1298/2011**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 11/11/2011 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 05.498.419/0001-39 e TRANSIL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF: 03.244.238/0001-50. Exatamente as 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
28/11/2011	446	08h:28m	TRANSIL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	03.244.238/0001-50

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresas licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado a falta de autenticação na via de Primeira Alteração do Contrato Social da empresa (Item 2.1.1), nas cópias das cédulas de identidade e CPF (Item 2.1.2) e Contrato de prestação de serviço firmado entre a proponente e o Técnico Profissional de nível superior responsável pelos serviços (Item 2.3.1.3 alínea b), o Alvará de licença, localização e funcionamento da empresa, datado do ano de 2004, não indica sua validade no corpo do documento e não foi demonstrada a sua validade por meio de outro documento (Item 2.2.7.1), além das certidões Negativa de Débitos ou Positiva com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

efeitos de Negativa junto a Seguridade Social (INSS) (Item 2.2.2) e Certidão Negativa da Receita Federal (Item 2.2.6) apresentarem sua validade vencida. Apesar da empresa proponente ter comprovado sua condição de microempresa podendo desta forma postergar a apresentação das referidas certidões pelo prazo de dois dias úteis nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não portava as vias originais do Contrato Social e cédulas de identidade e CPF dos demais sócios da empresa de forma a comprovar a autenticidade das cópias apresentadas, e também não pôde comprovar a validade do documento de alvará citado conforme exige o edital da presente licitação, portanto considerada INABILITADA para o certame. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
MEMBRO

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
MEMBRO

Licitantes presentes:

TRANSIL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
FERMINO PONCIANO SILVEIRA
CNPJ/MF: 232.568.699-04